

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA ANDRADINA.

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

Aos 13 dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no lugar denominado lugar indicado, onde em diligencia, eu, Oficial (a) de Justiça e Avaliador, abaixo-assinado, diligenciei em cumprimento ao mandado expedido nos Autos - nº 080.5404-12-2019 8.12.0017, junto ao Cartório da Vara Cível - Ação: Cumprimento de Sentença em que é (são) Exequente: F. A. de Almeida Kardec Junior ME e Executado: Marcelo de Lima aí sendo, efetuei a penhora constante do seguinte:

- a) Direitos sobre um veículo Chevrolet Tracker - TA Lt. placa: SLVUZ74, ANO 2023/2024, Modelo Branco. Avaliado em R\$ 133.000,00.
- b) Um Fiat/Uno Miller Fire 2004/2004 placa: DME 0E78, cor branca, Chassi: 9B D/158-02544578/73. Optando em bens de natureza de condensação, Avaliado em R\$ 11.900,00.

Obs: Veículo Chev/Tracker, e Alienação fiduciária Banco SAFRA Fiat/Uno 2004 em favor do processo 0803961-20-2021-8-12-0017.

Do que para constar, lavrei o presente que, por estar conforme, segue por mim assinado.

Nancy Kamitani Alves
Oficial (a) de Justiça e Avaliador

CERTIDÃO DE DEPÓSITO

Certifico que Depositei os bens supra relacionados em poder Marcelo de Lima, que aceitou (x), recusou (), o encargo de depositário sob as penas da lei. O referido é verdade e dou fé.

Nova Andradina MS, 13 de fevereiro de 2025.

Nancy Kamitani Alves
Oficiala de Justiça e Avaliador

[Handwritten Signature]
DEPOSITÁRIO

